BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1.308, de 03 de novembro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU BRASIL

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360

Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 |

www. https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO CAPILHEIRA

Superintendente

RICARDO PETER

Gerente Administrativo/HE-UFPel

GABRIELA COUTO

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPel

SILVANA ORLANDI

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPel

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....4

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS.....4

Portaria-SEI nº 638.....4

Portaria-SEI nº 639.....4

Portaria-SEI nº 640.....4

Portaria-SEI nº 641.....5

Portaria-SEI nº 642.....5

Portaria-SEI nº 643.....6

Portaria-SEI nº 644.....6

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....7

DESIGNAÇÃO.....7

Portaria-SEI nº 645.....7

SUPERINTENDÊNCIA

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Portaria-SEI nº 638, de 03 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 04 do documento POP.NHE.002 Realizar notificação negativa semanal conforme processo 23762.018428/2022-14. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 639, de 03 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 02 do documento PRT.GAS.038 Cuidados Paliativos para pacientes internados conforme processo 23762.015750/2022-83. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 640, de 03 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim

de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 03 do documento POP.SFH.019 Dispensar medicamentos padronizados conforme processo 23762.015748/2019-17. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 641, de 03 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 03 do documento POP.GAS.050 Realizar triagem auditiva neonatal conforme processo 23762.008238/2020-19. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 642, de 03 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 04 do documento POP.SFH.016 Manipular medicamentos antineoplásicos - procedimentos e normas de biossegurança conforme processo 23762.015517/2019-03.

O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 643, de 03 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 02 do documento POP.UACAP.052 Orientar o uso do equipamento COBAS B 221 conforme processo 23762.013483/2022-18. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 644, de 03 de novembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 03 do documento POP.GAS.003 Montar ventilador mecânico Dixtal DX 3012 para uso em neonatos conforme processo 23762.014025/2019-92. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 645, de 03 de novembro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial do HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 do HU Brasil, e tendo em vista o Art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil (RCC) versão 3.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 014/2026, firmado com a Empresa GR GOMES & RENCK RADIOLOGIA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de exames de Eletroneuromiografia em pacientes adultos e pediátricos, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL – HU Brasil Filial, conforme abaixo:

Gestor do Contrato:

Gestor Titular - Priscila dos santos Aniceto - SIAPE 337****

Gestor Suplente - Renata Nunes Correa Pinto - SIAPE 346****

Fiscais Técnicos do Contrato:

Fiscal Titular - Agatha Brum Sant Ana - SIAPE 301****

Fiscal Suplente - Alan Jefferson Alves Reis - SIAPE 330****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Peter